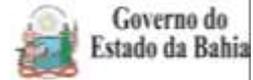




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 205/2025

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS OFERECIDAS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA/UESB)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional – ProfHistória/Uesb, Nível de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, no Campus Universitário de Vitória da Conquista, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 01/2021 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de 14 a 16 de julho de 2025, por meio do e-mail do Programa (profhistoria@uesb.edu.br).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de curso de graduação de licenciatura em História, devidamente registrado pelo Ministério de Educação e que estejam em efetivo exercício da docência em História na Educação Básica.

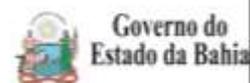
1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, os candidatos devem enviar os seguintes documentos, devidamente nomeados e em formato PDF, conforme modelo a seguir:

- a) Cópia do Curriculum Lattes Atualizado;
- b) Cópia de documento de identificação e CPF;
- c) Cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso;
- d) Cópia do histórico escolar de graduação;
- e) Declaração original, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História;
- f) Indicação e justificativa de inscrição na disciplina (máximo de duas laudas).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.4.DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina dentre as relacionadas no quadro abaixo, cujas ementas constam no Anexo Único deste Edital

Disciplinas	Número de Vagas	Docente(s)	Horário
Historiografia e Ensino de História	02	Prof. Dr. Alexandre Galvão Carvalho	Quinta-feira 14:00– 18:00
História e História Pública	02	Prof. Dr. José Rubens Mascarenhas de Almeida	Quinta-feira 14:00– 18:00

1.4.2. Período: Início das aulas será a partir do dia 14 de agosto de 2025.

1.4.3. As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

1.4.4. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo (s) docente (s) que estiver (em) oferecendo vagas, tomando como base os documentos apresentados na inscrição para elaborar um parecer descritivo da análise, que será apresentado em reunião do Colegiado do ProfHistória/Uesb para apreciação.

3. DO RESULTADO FINAL

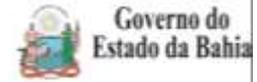
O resultado da seleção será divulgado até o dia 28 de julho de 2025, no site da UESB (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Geral de Cursos – Módulo Acadêmico – UESB/Vitória da Conquista-BA, nos dias 05 e 06 de agosto 2025,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

(turno matutino), juntando a documentação especificada no subitem 4.2. do Edital.

4.2.No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (encaminhado pela secretaria do ProfHistória/Uesb);
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) Cópia autenticada do RG;
- d) Cópia autenticada CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia autenticada do comprovante de reservista (para indivíduos do sexo masculino);
- g) Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada Diploma da Graduação (Frente e Verso);
- i) Cópia autenticada Histórico Escolar da Graduação;
- j) Cópia autenticada de contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente;
- k) Declaração autenticada, em papel timbrado, do diretor da escola comprovando que atua como docente na disciplina História;

4.3.O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial;

4.4.As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

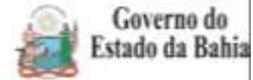
O início das aulas das disciplinas, nas quais contam estudantes na categoria alunos especiais, terá início na semana do dia 14 de agosto de 2025, conforme quadro de horários informado no item 1.4.1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site:
<http://www2.uesb.br/ppg/profhistoria/>



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

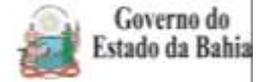
- 6.2.** O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da UESB, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa e Resolução CONSEPE Nº 81/2011.
- 6.3.** Alunos especiais estarão vinculados ao Programa exclusivamente na modalidade especial, devendo submeter-se a novo edital de seleção a cada semestre em que forem oferecidas vagas para essa categoria (aluno especial) e em consonância com o especificado no subitem 6.2. deste Edital.
- 6.4.** A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.5.** Os alunos especiais, devidamente aprovados, farão *jus* a uma declaração expedida pelo Programa.
- 6.6.** Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PROFHISTÓRIA/UESB, conforme Regulamento do Programa e Regimento Geral em vigor do Programa de Pós Graduação em Ensino de História – PROFHISTÓRIA.
- 6.7.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8.** A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos e outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista - BA, 27 de junho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 205/2025

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O PERÍODO LETIVO
2025.2 E DOCENTES RESPONSÁVEIS**

Disciplina: Historiografia e Ensino de História

Docente Responsável: Prof. Alexandre Galvão Carvalho

Ementa:

Estudo das diferentes acepções do termo historiografia e problematização do método da crítica historiográfica. A historiografia e o debate do narrativismo: competência narrativa, experiência e consciência, memória e história. Reflexão sobre as escolas históricas e seus referenciais teóricos, metodológicos e epistemológicos. O ensino de história no Brasil e seus pressupostos historiográficos entre os séculos XIX e XXI. Problematização da noção de didática da história. A diversidade do ensino de história para além do espaço escolar. A História ensinada e a constituição da memória social.

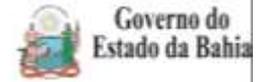
Objetivo geral: apresentar um panorama crítico geral da ciência histórica desde o século XIX até os dias atuais, articulado com os pressupostos historiográficos do ensino de história no Brasil.

Conteúdo Programático:

- 1.0. A constituição da disciplina histórica como ciência no século XIX;
- 1.1. O historicismo clássico: a origem da história como disciplina científica;
- 1.2. A história como ciência social;
- 1.3. A crise do historicismo clássico;
- 2.0. França: Os Annales;
- 3.0. Da ciência social histórica ao giro linguístico. Teoria da história e



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

historiografia nos últimos vinte anos;

3.1. O retorno da narrativa;

3.2. A ciência histórica marxista do materialismo histórico à antropologia crítica;

3.3. História da vida cotidiana, microhistória e antropologia histórica;

3.4. O giro linguístico. O fim da história como ciência;

4.0 A historiografia global: desafios e perspectivas;

5.0. Historiografia e ensino de história no Brasil;

6.0. Historiografia, ensino de história e didática;

7.0. Ensino de história e memória social.

8.0. Estudo de caso: História antiga, eurocentrismo e BNCC

Disciplina: História e História Pública

Docente Responsável: Prof. José Rubens Mascarenhas de Almeida

Ementa: História e História pública. História Pública e mídias, tempo presente, comunidades e culturas populares, plataformas digitais, narrativas públicas.

Conteúdo Programático:

- Sobre o conceito e a história da História Pública.
- Distinção entre o público e o privado.
- Práticas do uso público da História para fins político-ideológicos: os usos políticos do passado no presente.
- A pluridisciplinaridade e seus diversos recursos (instrumentos e mídias plataformas digitais, narrativas públicas).